



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 060/81

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO QUADRO  
DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAL DE PRESIDENTE  
KENNEDY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os vencimentos mensais correspondentes, conforme os respectivos padrões ou símbolos, todos os cargos constantes do Anexo nº 1, desta Lei.

Art. 2º - O provimento dos cargos iniciais de carreira, bem como, dos isolados de caráter efetivo, far-se-á mediante concursos público de provas de títulos, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - A promoção do funcionário de carreira dar-se-á por merecimento ou antigüidade, segundo critério adotado pela Administração, observando-se a legislação pertinente.

Art. 4º - O provimento dos cargos em comissão, considerados de confiança, far-se-á por livre nomeação do Prefeito.

Art. 5º - Executando-se o cargo de procurador jurídico, que se poderá ser exercido po Bacharel em Direito, os demais cargos em Comissão, símbolo CC-1, somente poderão ser exercidos por cidadão que possua, pelo menos, o curso secundário completo.

Art. 6º - Não será interrompida a contagem de quinquênios dos atuais funcionários, em virtude da presente Lei.

Art. 7º - O preenchimento de qualquer cargo constante do Quadro de Funcionalismo Municipal, efetivo ou comissionado, somente será efetuado atendendo à absoluta necessidade da Administração e na medida que o erário permitir, procedido de pormenorizada justificativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO Nº 01

Tabela Nº 01

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01 (UM)	Chefe de Gabinete	CC - 1
01 (UM)	Assessor de Promogação e Controle	CC - 1
01 (UM)	Procurador Jurídico	CC - 1
01 (UM)	Diretor de Serviço de Administração	CC - 1
01 (UM)	Diretor de Serviço de Finanças	CC - 1
01 (UM)	Diretor de Serviço de Transporte	CC - 1
01 (UM)	Diretor de Educação	CC - 1
01 (UM)	Diretor de Serviço de Serv. de Saúde e Assistência Social	CC - 1
01 (UM)	Diretor de Obras e Urbanismo	CC - 1
01 (UM)	Diretor de Turismo	CC - 1

Observação: Os cargos em Comissão são considerados de confiança, entretanto, os seus provimentos só efetuarão atendendo absoluta necessidade da Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO Nº 02

Tabela Nº 02

**CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO**

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01 (UM)	Protocolista	"B"
01 (UM)	Técnico em Contabilidade	"G"
01 (UM)	Inspetor Tributário	"G"
01 (UM)	Supervisor	"H"
01 (UM)	Secretário da Câmara Municipal	"E"
01 (UM)	Encarregado de Compras	"F"
01 (UM)	Oficial Administrativo	"C"
01 (UM)	Oficial Administrativo	"E"
01 (UM)	Oficial Administrativo	"B"
01 (UM)	Oficial Administrativo	"F"
01 (UM)	Contínuo	"A"

Observação: O Provimento de Cargos cujos padrões iniciais de carreira se efetuará através de concurso público.

Os demais padrões de cada cargo, destina-se a promoção por merecimento ou antigüidade, nos termos da legislação vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO Nº 03

Tabela Nº 03

**FUNÇÕES GRATIFICADAS**

FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO
01 - Chefe do Setor de Contabilidade	"G"	25 % s/ o básico
01 - Chefe do Setor de Tributação	"G"	25 % s/ o básico
01 - Chefe do Setor de Supervisão	"H"	25 % s/ o básico
01 - Chefe do Setor de Tesouraria	"H"	25 % s/ o básico

Observação: A gratificação supra mencionada, é calculada sobre o vencimento básico do ocupante do cargo, as demais gratificações concedidas aos ocupantes do cargo efetivo, serão calculadas de acordo com o disposto nos Artigos nº 157 a nº 170 da Lei nº 3.200 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Espírito Santo), de 30 de janeiro de 1978, suas posteriores alterações, ou a que estiver vigorando na época da concessão e que regulamentam a matéria.

Presidente Kennedy, 29 de setembro de 1981.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ HERNANDES FOLGOSO  
Prefeito Municipal